

PORTARIA Nº 112 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor
que menciona e dá outras providências”.*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de Julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **ANA MARIA GAMARANO CARNEIRO**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 561.571.266-04, e RG nº MG-6.763.303., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, **Matrícula nº 6420**, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **12 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.


Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA